



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

RECEBIDO

11 de 12/22

DIRETOR

REGISTRADO

12/04/22

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 19/2022

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
PIRATINIENSE AO SR PAULO ROBERTO
SEVERO PIMENTA

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido Título de Cidadão Piratiniense a SR PAULO ROBERTO SEVERO PIMENTA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini, em.../.../.....

MARCIO MANETTI PORTO
PREFEITO MUNICIPAL

AUTOR DO PROJETO:

JOSÉ AURI SOARES
VEREADOR DO PT - PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES - 2022

APROVADO
 REPROVADO
 RETIRADO
 ARQUIVADO

12/05/22

PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

UNANIMIDADE
 _ FAVORÁVEIS
_ CONTRÁRIOS
_ ABSTENÇÕES





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Pimenta é jornalista e técnico agrícola formado pela UFSM. É o deputado federal mais votado do PT/RS na Câmara Federal, pela segunda vez consecutiva.

Pimenta iniciou sua trajetória no Movimento Estudantil, na luta pela redemocratização do País. Em 1985, Pimenta assumiu a presidência do DCE da UFSM, e no ano seguinte foi vice-presidente da União Estadual de Estudantes do Rio Grande do Sul – UEE/RS.

Foi eleito vereador em Santa Maria em 1988 e reeleito em 1992. Chegou à Assembleia Legislativa do RS em 1998. Vice-prefeito de Santa Maria de 2000 a 2002, Pimenta foi eleito deputado federal em sua primeira disputa para a Câmara e no mesmo ano em que os brasileiros elegeram Lula Presidente para dar início à transformação do Brasil em um país mais justo.

Foi reeleito em 2006, 2010 e 2014. No Governo da Presidenta Dilma Rousseff, entre 2012 e 2013, foi Presidente da Comissão Mista de Orçamento, a mais importante do Congresso Nacional.

Na Câmara Federal, Pimenta foi também Presidente da CPI do Tráfico de Armas; relator da CPI da Violência Urbana no Brasil; Presidente da Comissão de Legislação Participativa; e coordenador da Bancada Gaúcha do Congresso Nacional.

Em pesquisa realizada no Congresso, Pimenta obteve nota máxima entre os parlamentares que melhor utilizam as redes sociais para prestar de contas do seu mandato à sociedade brasileira.

Para Piratini, Pimenta vem trazendo em emendas parlamentares o valor de quase R\$ 2 milhões de Reais em investimentos para melhorar a vida do povo Piratiniense, um dos parlamentares que mais direciona recursos para a nossa Primeira Capital Farroupilha.

Autor do Projeto de Lei

Ver. Jose Auri Soares (PT)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
ASSESSORIA JURÍDICA
Fone: (53) 3257-3125

Parecer Jurídico nº. 34/2022
Referência: Projeto de Lei nº: 19/2022
Autoria: Legislativo Municipal – José Auri Soares - PT
Ementa: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PIRATINIENSE AO SR. PAULO ROBERTO SEVERO PIMENTA.

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº. 19/2022, de 11 de abril de 2022, de autoria do Legislativo Municipal – Vereador José Auri Soares, que objetiva conceder o Título de Cidadão Piratiniense ao Ar. Paulo Roberto Severo Pimenta.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II – ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Da Competência e Iniciativa

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, I da Constituição da República.

Trata-se de proposição de iniciativa geral ou concorrente, conforme dispõe o art.61, *caput*, da Constituição da República e art. 44, da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, a Assessoria Jurídica *OPINA*, favorável a tramitação do projeto de lei em comento, desde que observados os procedimentos legais e regimentais vigentes.

2.2. Da Tramitação e Votação

Preliminarmente, a propositura deverá ser submetida ao crivo da Comissão Permanente Geral de Pareceres da Câmara Municipal.


Câmara Municipal de Piratini/RS
Fábio Meireles de Moraes
Assessor Jurídico
OAB/RS 44 933





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
ASSESSORIA JURÍDICA
Fone: (53) 3257-3125

Após a emissão do parecer na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura deverá ser votada em **turno único** de discussão e votação.

O *quórum* para aprovação será por **maioria simples**, através de processo de **votação nominal**, em conformidade com o artigo 37, §1º, do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Assessoria Jurídica opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, por não vislumbrar nenhum vício de constitucionalidade ou legalidade que obste a sua normal tramitação.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer da Comissão Geral de Pareceres, porquanto essa é composta pelos representantes do povo e constitui-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, s.m.j. da Comissão Geral de Pareceres e do Plenário desta Casa Legislativa.

Piratini-RS, 09 de maio de 2022

Câmara Municipal de Piratini/RS
Fábio Meireles de Moraes
Assessor Jurídico
OAB/RS 44 933



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

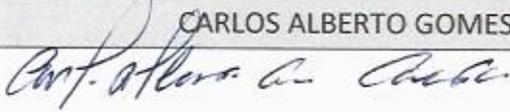
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

COMISSÃO DE PARECERES

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o **PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 19/2022**, de autoria do vereador José Auri Soares, que:

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PIRATINIENSE AO SR. PAULO ROBERTO SEVERO PIMENTA.

FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO - Vereador do PDT	
	
MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES - Vereador do Progressistas	
MIRIAM BUCHWEITZ DE ÁVILA - Vereadora do MDB	
	

Piratini, 12 / 05 / 2022.

